

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2016, de 27 de junho de 2016.**

*Abre Créditos Especiais, aponta recursos e dá outras providências.*

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguintes Créditos Especiais:

<b>07</b>	<b>- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES</b>	
13.392.48	- CULTURA	
<b>2.153</b>	<b>- Biblioteca Pública Municipal</b>	
490.52.00.1148	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00
<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.02.10	- SAÚDE	
<b>1.013</b>	<b>- Equipamentos para Unidade Básica de Saúde</b>	
4490.52.00.4957	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** – Servirão de recursos para cobrir a abertura do Créditos Especiais de que o artigo 1º da presente Lei a Receita Realizada no valor de R\$ 20,000,00 (vinte mil reais), recebido da Secretaria Estadual da Cultura; O valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de recursos vinculados ao Ministério da Saúde, vinculado a Estruturação de Redes de Serviços de ABS e redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>99</b>	<b>- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
9.001	- Reserva de Contingência Recursos Livres	
9999.99.00.00.0001	- Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO  
XINGU/RS, em 27 de junho de 2016.**

**GODOFREDO CLÁUDIO WERKHAUSEN**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2016.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

É com muita satisfação que na oportunidade nos dirigimos à presença dos nobres Vereadores para apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei 015/2016, com o objetivo de autorizar abertura de Créditos Especiais no orçamento municipal de 2016.

Um dos Créditos Especiais que trata a presente Lei destinam-se a aplicação de recursos recebidos do Governo do Estado, através da Secretaria Estadual da Cultura no valor de R\$ 20.000,00. Tal recurso será utilizado para ampliação do acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal e aquisição de novos móveis e equipamentos de informática. Está previsto como contrapartida financeira do município um valor máximo de R\$ 10.000,00 para que seja atingida a meta proposta no plano de trabalho.

O crédito especial proposto na Secretaria Municipal de Saúde, refere-se a resíduo de recursos que estão disponíveis em aplicação financeira e que somente deverão ser utilizados para aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares utilizados na Unidade Básica de Saúde.

Sendo assim, pedimos a aprovação do mesmo tal qual está sendo apresentado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,**  
**em 27 de junho de 2016.**

**GODOFREDO CLÁUDIO WERKHAUSEN**  
**Prefeito Municipal**